



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 70/2018

TERMO N.º 02 DE
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
N.º 533/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, representado neste ato pelo Secretário de Obras, **RENATO DA COSTA MACHADO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 10965627 expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF de n.º 082.497.677-05 e a pessoa jurídica **DUTRA E PINTO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.165.323/0001-87, com sede na Rua Humberto Lopes de Fontoura, S/N, Lote 29 - Quadra 06 parte – Centro, Maricá/RJ, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **FERNANDO CESAR PINTO DE OLIVEIRA**, portador de carteira de identidade n.º 06611645-0, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 902.065.257-53, pactuam o presente **TERMO N.º 02 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 533/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo n.º **17790/2014**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato n.º 533/2017**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA URBANIZAÇÃO E MICRODRENAGEM DE DIVERSOS LOGRADOUROS DO BAIRRO DE ITAPEBA – MARICÁ/RJ**, amparada no disposto no artigo 57, § 1º, IV, da Lei Federal 8.666/93, na forma da justificativa de fls. 483/484, da autorização da Autoridade Competente de fl. 500 e do Parecer da Procuradoria do Município de fls. 502/507, constantes dos autos do processo administrativo n.º 17790/2014, nos termos abaixo:

- a) Fica prorrogada a vigência do Contrato 533/2017, por **06 (seis) meses**, vigorando de **04 de junho de 2018 a 04 de dezembro de 2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

A presente prorrogação não importará em acréscimo de valores, permanecendo os inicialmente contratados, sendo objeto da prorrogação apenas a dilatação do prazo para execução do objeto, conforme justificativas constantes nos autos do processo n.º 17790/14.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
www.marica.rj.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato n.º 533/2017, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

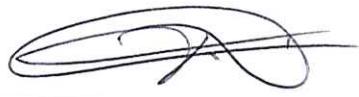
Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 04 de junho de 2018.



Município



Contratada